



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO Nº 019/2017/CS – IFB

### Aprova as alterações do Plano de Curso Técnicos Subsequentes em Eventos.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 23 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23508.022046.2016-40, que trata sobre as alterações do Plano de Curso Técnico Subsequentes em Eventos;

CONSIDERANDO a decisão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB, realizada no dia 16.12.2016.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano de Curso Técnico Subsequentes em Eventos, aprovado pela Resolução nº012-2011/RIFB, de 16 de março de 2011.

Art. 2º O Plano de Curso Técnico Subsequentes em Eventos em anexo passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília-DF, 18 de maio de 2017

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**  
**Presidente do Conselho Superior do IFB**